****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 127, Ano 63.**

**Sábado, 07 de Julho de 2018**

**GABINETE DO PREFEITO, Pág.01**

**DECRETOS**

DECRETO Nº 58.300, DE 6 DE JULHO DE 2018

Introduz alterações no Decreto nº 57.708, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial e de vigilância eletrônica no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como sua padronização

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 57.708, de 26 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º...................................................... .........................................................................

VII – autorizar, excepcionalmente, a dispensa do cumprimento do procedimento e das exigências de padronização estabelecidos neste decreto e em suas normas complementares.” (NR)

“Art. 6º-A Em caráter excepcional, mediante autorização da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, poderá ser dispensado o cumprimento do procedimento e das exigências de padronização estabelecidos neste decreto e em suas normas complementares, desde que demonstrado, pelo órgão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional interessado, a necessidade de contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial e de vigilância eletrônica com especificações técnicas diversas para o atendimento do interesse público e a consecução de suas finalidades.” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 6 de julho de 2018.

**SECRETARIAS, Pág.08**

**GUAIANASES**

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**PROCESSO Nº 6064.2018/0000094-0**

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

Tendo em vista os elementos de convicção constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 12º, I da Lei nº 13.399/2002 e Portaria 472, de 20 de Junho de 2018 e considerando a solicitação de aditamento do Termo de Cooperação para a continuidade da instalação do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - CATe pela Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SMTE, nesta Prefeitura Regional Guaianases, AUTORIZO o 2º Aditamento do Termo de Cooperação para utilização de áreas nas dependências desta Prefeitura Regional nos moldes atuais, a partir do término da vigência do atual Termo (14/07/2018), pelo período de 24 meses.

**SERVIDORES, Pág.25**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DEMAIS DIREITOS:**

**DEFIRO** o pagamento das férias do servidor abaixo, nos termos da O.N. 02/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo n° 002/SMG-G/2006 e da O.N. 001/SMG-G/2006, acrescido de 1/3:

**568.223.1/5 – FERNANDO ROBERTO SANTINI**, SEI nº 6064.2018/0001173-9, relativa ao exercício de 2018 (30 dias).

**EDITAIS, Pág.37**

**DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO 2017-0.104.034-0**

**Extrato de Ata da 14ª reunião do CMDP realizada aos vinte e quatro de maio de 2018, às quinze horas e trinta minutos, no Viaduto do Chá, 15, 5º andar, na capital do Estado de São Paulo**

**Participantes:** o Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, Wilson Martins Poit; o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça, Renato Parreira Stetner, representando o Secretário Municipal de Justiça, a Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, Jéssica Souza de Brito, representando o Secretário Municipal de Relações Internacionais; a Secretária Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Aline Cardoso; o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Pedro Henrique Somma Campos; o Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Carlos Henrique Iglesias Coutinho Bastos; o Secretário Executivo da Casa Civil, Orlando Lindório de Faria; o Diretor Presidente da SP Negócios, Juan Quirós; a Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, Silvana Léa Buzzi; o Procurador Municipal de Justiça, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho; a Coordenadora de Desestatização da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, Denise Tieme Yagui; a Presidente da São Paulo Parcerias S.A., Ana Beatriz Figueiredo de Castro Monteiro; o Diretor da São Paulo Parcerias S.A. Thiago Coelho Toscano; e o Assessor da São Paulo Parcerias S.A., Luciano Prado. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Wilson Martins Poit e secretariados pelo Sr. Renato Parreira Stetner.

**Itens discutidos:** Publicação do edital final de licitação para a concessão do Mercado Municipal de Santo Amaro e assuntos gerais.

**Síntese das discussões:** Após debate sobre o projeto de concessão do Mercado Municipal de Santo Amaro, restou consignado que alguns pontos deverão ser redefinidos para posterior publicação edital de concessão do Mercado Santo Amaro. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião.